

Lei n.º 1754 de 21 de agosto de 1968

Autoriza a aceitação de doações e das
outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e
promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ac-
tar por doação incondicional que fazem o Sr. Mar-
Gueira e sua mulher, uma faixa de terreno ou-
da para a abertura da rua Frederico Grand desta
cidade.

Artigo 2.º - Realizada a doação referida no artigo 1.º
desta lei, mediante escritura pública, fica o Poder
Executivo autorizado a cancelar o débito de im-
tos até o exercício de 1967 que recai sobre o lote a
terreno de propriedade dos doadores, localizado a rua
Frederico Grand, desta cidade.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 21 de agosto
de 1968.

Benedicto J. Di...
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 21 de agosto
de 1968.

Secretário